



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 110

03 de maio de 1996.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR ESTUDOS E APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002/96 QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE S.G.O. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica constituída pelos Vereadores JAIME ANTONIO ROHR, JÚLIO CÉSAR BORTOLINI, PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA e AVELINO LOCATELLI a Comissão Especial para realizar estudos e apresentar relatório sobre o Projeto de Lei nº 002/96 que dispõe sobre a fixação do perímetro urbano da sede do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

**Art. 2º.** A Comissão Especial terá o prazo de 40 (quarenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), contados a partir de 04 de maio de 1996, para realizar os estudos e apresentar o relatório final das atividades.

**Art. 3º.** A Comissão Especial solicitará à Mesa, através de requerimento ao Presidente, os recursos administrativos, financeiros e de assessoramento para o seu desempenho.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de maio de 1996.

  
SEBASTIÃO EMILIANI  
Presidente